

DECRETO Nº 116 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998.

**NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo segundo do artigo segundo da Lei Municipal nº 57 de 06(seis) de Janeiro de 1998, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de União de Minas-MG, pelo prazo de três 02 (dois) anos.

I - PRESIDENTE: Terezinha Queiroz de Freitas Nunes - Diretora do Departamento de Assistência Social;

VICE-PRESIDENTE: Sônia Maria Otoni de Miranda

SECRETÁRIA-EXECUTIVA: Maria Aparecida Tomaz

II - REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

EFETIVO: Izolda Aparecida Maia Alves

SUPLENTE: Reyton Cley Freitas Leal

III - REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

EFETIVO: Adir Severino Pamplona

SUPLENTE: Oraídes Ferreira Barbosa

IV – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS:

EFETIVO: Alcenir Antonio de Freitas

SUPLENTE: Ivonir Marque de Oliveira

V – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE JURÍDICO:

EFETIVO: Elton Queirzo de Freitas

SUPLENTE: Edimar Batista da Silva

VI – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DOS ASSISTENTES SOCIAIS:

EFETIVO: Sônia Maria Otoni de Miranda

SUPLENTE: Nilo Cláudio da Costa Pádua

VII – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a – Associação São Vicente de Paulo

EFETIVO: Rosa Santos Nunes

SUPLENTE: Célia Donizete de Freitas Ferreira

b – Representante da escola de 1º e 2º grau

EFETIVO: Ilda Aparecida de Oliveira

SUPLENTE: Luiza Helena Silveira Leal

X – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

EFETIVO: Juarez Barbosa Gonçalves

SUPLENTE: Adonil de Freitas Leal

b – Representante da Comissão Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

EFETIVO: Ivan Ricardo Gornates

SUPLENTE: Elcimar Rezende de Medeiros

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas-MG, 03 de setembro de 1998.

ANTÔNIO GUILHERME NUNES

Prefeito Municipal

smm.